



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 094/20
Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 094/2020, da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 094/20, dispõe sobre desafetação de área institucional do localizada no Balneário Redentor para fins de doação ao Governo do Estado de São Paulo, visando a edificação de uma unidade da Polícia Militar do Estado no Município;
- 2- na análise da proposta, esta Comissão questiona que a área desafetada, deve ter aferida a sua nova categoria, que permitida à Administração promover a alienação, qual seja “bem dominial”; portanto, julgamos que a nova categoria da referida área, deve ser explicitada na lei;
- 3- por outro prisma, é fato que as áreas institucionais de loteamentos, são especificamente destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários de atendimento à população, tal como prescreve o inciso VII do artigo 180 da Constituição Estadual; portanto, no quesito doação a proposta cumpre seu papel legal, não se constituindo afronta a legislação em vigor;
- 4- desta forma, esta Comissão, visando a agilização do tramite da proposta, vez que nos aproximamos do final da Legislatura, apresenta o Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 094/20, propondo a alteração conforme os apontamentos acima mencionados, para ser encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de 2/3 (dois terços), dos membros da Câmara, na forma dos incisos III e VIII do §1º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Miguel da Silva Tallada
Presidente



Osvaldo Teixeira
Relator



Mozart Roberto Silvestre
Membro